



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.768, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Reconhece de Utilidade Pública o “Trail Motoclube Parnaíba – TMCP” e dá outras providências.

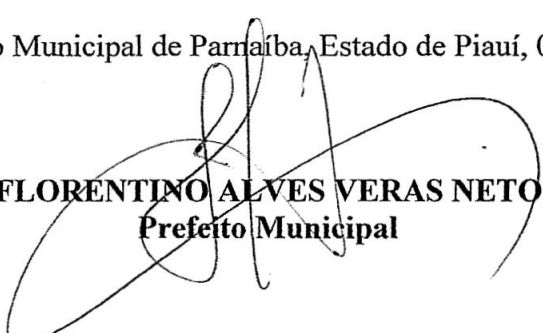
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública o **Trail Motoclube Parnaíba – TMCP**, entidade civil sem finalidade econômica, lucrativa, política ou religiosa, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.653.463/0001-00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal